



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PALÁCIO DA SOBERANIA POPULAR

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 017/2023

RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS T. RODRIGUES

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira no Município de Barro, e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei nº 017/2023 vem regulamentar o valor adicional repassado pela União Federal a este Município, a título de assistência financeira complementar, visando do cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de Agosto de 2002, que instituiu o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O Gestor do Município de Barro-Ceará vem com o presente Projeto de Lei nº 017/2023, cumprir as determinações que foram publicadas como sito a Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2002, constitucionalizando o Piso Salarial, instituído em Agosto de 2002, pela Lei 14.434/2002, e definiu que compete a União prestar a assistência financeira complementar aos Estados, Distrito Federal, Municípios, Entidades Filantrópicas e prestadores de serviços contratualizados que atendam no mínimo 60% de prestadores de serviços pelo Sistema Único de Saúde. Recursos estes Federais destinados aos pagamentos da assistência financeira complementar e serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, essa Lei nº 14.334/2002, contempla todos os profissionais de Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, com o valor de referência sendo o piso do Enfermeiro no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), para Técnicos de Enfermagem o valor equivalente a 70% do valor de referência, R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), do Auxiliar de Enfermagem e Parteira, 50% do valor de referência, R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), com isso o Município de Barro-Ceará, fica autorizada a conceder o pagamento da complementação de valores aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, vinculadas à Administração Pública Municipal, para o alcance do piso salarial estipulado até o limite da assistência financeira complementar, transferido pela União e em



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PALÁCIO DA SOBERANIA POPULAR

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

conformidade com a a relação individualizada fornecida pelo Ministério da Saúde através da plataforma INVESTSUS.

Resguardado e baseado em todo o bojo do projeto de Lei nº 017/2023 a Comissão RESOLVE EMITIR PARECER FAVORÁVEL.

É o PARECER QUE SEGUE.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barro, em 12 de setembro de 2023.


Fco das Chagas Tavares Rodrigues
PRESIDENTE DA COMISSÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cloves Ferreira da Silva
MEMBRO

José Wilson de Sousa
MEMBRO